

Ata da 34ª Sessão Ordinária, 1º Período da 2ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura da Câmara Municipal de Quém - Pará.

Presidente: Mauro do Socorro Alencar Cruz

Vice-presidente: Eduardo Gomes Pechler

Primeiro Secretário: José Gleybson Alves Neto

Segundo Secretário: Walber Lourençon de Negreiros

Fos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h30 min, reuniu-se em sessão ordinária a Câmara Municipal de Quém, sobre a presidência do Vereador Mauro Alencar, que invocando as bênçãos de Deus e Constatando número Legal de Vereadores, deu por aberta a presente sessão fazendo a leitura do Ato da Presidência nº 001/2026, Homologa a decisão da Comissão Especial de Revisão da Lei Orgânica e dispõe sobre a adequação da nomenclatura da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2026. O Primeiro Secretário fez a leitura da Pauta do Dia: Primeiro turno de discussão e votação à Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2026 - Revisão Geral e atualização integral da Lei Orgânica do município de Quém - Pa. Emendas submetidas: Emenda nº 001/2026 - Ajusta a redação do art. 12 - A Das disposições gerais e transitórias, de autoria do Vereador Mauro Alencar; Emenda nº 002/2026 - suprime trechos bibliográficos de autoria do Vereador Mauro Alencar; Emenda nº 003/2026 - acrescenta dispositivo ao art. 45 de autoria do Vereador Mauro Alencar; Emenda nº 004/2026 - acrescenta o dispositivo ao art. 47 de autoria do Vereador Mauro Alencar; Emenda nº 005/2026 - acrescenta parágrafo único

ao art. 99-A de autoria do Vereador Mauro Fleencar;  
Emenda nº 006/2026 - Acrescenta parágrafo único  
ao art. 114 de autoria do Vereador Mauro Fleencar;  
Emenda nº 007/2026 - Dá nova redação ao inciso  
X do art. 104-A de autoria do Vereador Mauro Fleencar;  
Emenda nº 008/2026 - Dá nova redação ao Caput  
do art. 163 e acrescenta os §§ 7º e 8º de autoria do  
Vereador Mauro Fleencar; Emenda nº 010/2026 -  
Dá nova redação aos §§ 1º e 2º e acrescenta o § 3º  
ao art. 15 de autoria do Vereador Mauro Fleencar;  
Subemenda nº 009/2026 - Modifica a redação  
do parágrafo único do art. 47 de autoria do Vereador  
Eduardo Dechler, após lido o Vereador Eduardo  
pediu que fosse retirado de pauta a subemenda  
nº 009/2026 de sua autoria, o Presidente submeteu  
ao plenário que se manifestassem, e todos foram  
favoráveis a retirada do mesmo; em seguida o  
vereador Jacob Oliveira levantou uma questão  
de ordem sugerindo que houvesse a votação do  
texto principal da Proposta em bloco, visto que  
é uma emenda única, e as demais emendas  
submetidas em separado; logo após o Vereador  
Eduardo Dechler manifestou-se contrário, visto  
que ao seu entender essa prática é contrária ao  
Regimento Interno, uma vez que dispõe que a vota-  
ção é artigo por artigo. Segundo o Vereador, "Não  
tenho problema com o seu texto, a não ser o art.  
47, que justamente foi sobre a minha subemenda  
que não será necessária porque acabei de pedir para  
tirar de pauta, pois vou pedir pela ordem que fosse  
votada artigo específico em separado, uma vez que  
eu não tenho contrariação nenhuma em relação  
as outras"; O Vereador Jacob Oliveira solicitando  
que fosse submetido ao plenário a questão de ordem

7  
que suscitou, o Vereador Eduardo Oechler esclareceu que é possível submeter a soberania do Plenário matérias regidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do município, desde que sem contradições, admitindo sua flexibilização, a dispensa da leitura artigo por artigo o contrário; o Vereador Francisco Reginaldo se posicionou em favor do Vereador Eduardo. O Presidente fez a leitura do Capítulo XVIII do Regimento Interno destacando o artigo 129 que dispõe sobre o rito da proposta a revisão total da Lei Orgânica para seu estudo e debate do plenário, esclarecendo que o Regimento Interno é omissivo quanto ao procedimento da votação, diante da lacuna quem decide é o plenário, considerando que as ponderações levantadas são postas, e que também fará o uso do seu direito de votar, visto que não há vedação, submetendo a votação do plenário, a questão de ordem que versa sobre a votação da proposta de revisão em bloco e as demais emendas em separado foi aprovada pela maioria, recebendo três votos contra dos Vereadores: Francisco Reginaldo, José Gleybson e Eduardo Oechler, e favoráveis os Vereadores: José Maria, Geraldo dos Santos, Walber Lourençon, Antonia Rociane, Roseleia Maria, Jacob Oliveira, Francisco Júnior e Mauro Alencar. Na oportunidade o Vereador José Gleybson verificou a possibilidade do art. 47 da proposta ser votado separado visto que o impasse é sobre ele, o Vereador Jacob Oliveira sugeriu que o Vereador Eduardo Oechler mantivesse a emenda de sua autoria que foi exatamente sobre o art. 47. O Vereador Eduardo Oliveira, que constasse em ata o registro de que suscitou

questões de ordem acerca da votação em bloco, com exceção do art. 47. O Presidente preferiu por entender que a manifestação não havia sido clara e questionou se o Vereador desejava por realizar a questão naquele momento, ao que este respondeu negativamente em razão do Plenário já ter se posicionado, dispensou-se pelo Plenário de maneira unânime a leitura dos pareceres técnicos e da proposta, visto que estão em posse dos parlamentares de forma impressa, sendo lido o Parecer da Comissão Especial Temporária, o Presidente submeteu a votação o texto principal da Proposta de Emenda à Lei Orgânica, nº 001/2026 em sede de 1º turno, resultando na aprovação por maioria, com nove votos favoráveis: Mauro Alencar, Walber Lourençon, José Maria, Eduardo Oechler, Geraldo dos Santos, Antonia Quevane, Jacob Oliveira, Roseleia Maria e Francisco Junior Pinheiro, e dois contrários: José Gleysson e Francisco Reginaldo. Passou-se a análise das Emendas, sendo aprovadas pelo Plenário a sustentação em sequência pelo autor as demais submetidas uma a uma, a discussão e votação as Emendas nº 001/2026; EA nº 002/2026, EA nº 003/2026; EA nº 005/2026, EA nº 006/2026; EA nº 007/2026, EA nº 008/2026 e EA nº 010/2026 foram aprovadas por unanimidade, com exceção da Emenda nº 004/2026 que foi rejeitada por dez votos contrários e um a favor do Vereador Gleysson Neto. O Presidente franqueou a palavra para as considerações finais, após isso deu por encerrada a presente sessão às 15h30 minutos. Participaram desta sessão os Vereadores: Mauro Alencar Cruz, Eduardo Gomes Oechler, José

Oleysson Alves Neto, Walber Lourençon de Negreiros  
Jacob Alves de Oliveira, Geraldo Lourenço dos  
Santos, Antonia Luciane Batista Reis, Francisco  
Junior Moinhos, Francisco Reginaldo Oliveira  
Silva, José Maria dos Santos Farias, Roseleia M<sup>a</sup>  
de Jesus Lima. Sala das sessões da Câmara  
Municipal de Quém, 27 de março de 2026.

~~Handwritten signature~~

Preslee

Roseleia Maria de Jesus Lima  
Lima Reis

~~Handwritten signature~~  
Handwritten signature  
Maurice